

EDITAL Nº 15/2021 ICS /FUNORTE
Instituto de Ciências da Saúde – ICS
Hospital de Olhos Hilton Rocha

Processo seletivo para o curso de Especialização Lato-Sensu em Oftalmologia do Instituto de Ciências da Saúde (ICS),
Núcleo de Oftalmologia

A **FUNORTE**, por intermédio do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**, em parceria com o HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA, torna público a abertura de processo seletivo nos termos dos artigos 13, 14 e 15 do Regulamento Interno da Pós-graduação - ICS estabelece normas relativas à realização de concurso seletivo para candidatos ao preenchimento das vagas de seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* e de Especialização / Treinamento Médico Hospitalar, conforme legislação vigente, oferecidos pela **FUNORTE**.

1. ESTRUTURA

O processo seletivo a que se refere o Presente Edital é o de acesso ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu ministrado pelo Instituto de Ciências da Saúde – ICS **no Hospital de Olhos Hilton Rocha e no Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira**, em Oftalmologia, de acordo com os locais, turnos e horários a seguir discriminados, observados os dispostos neste Edital.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela **FUNORTE**.

1.2. As informações sobre este edital poderão ser solicitadas no Hospital de Olhos Hilton Rocha localizado na rua Juiz da Costa Val nº 161, Bairro São Lucas – Belo Horizonte/MG Telefone: (31) 989732897 ou no Centro de Pós Graduação Funorte, localizado na Rua Lírio Brant, nº 787, Bairro Melo – Montes Claros/MG – Telefone: (38) 2101-9450.

1.3. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo programa escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO:

- Especialização em Oftalmologia;
- Coordenador: Dr. Joel Edmur Boteon;
- Assistentes da Coordenação: Dra. Ariadna Borges Muniz e Dr. Anderson Giovanni Antônio Ferreira
- Carga Horária: 5.637 h/a CHT;
- Período: 36 (trinta e seis) meses com módulos anuais, cumprindo carga teórica e prática;
- Número de vagas: 15 vagas de Pós-Graduação, sendo 12 vagas para o Hospital de Olhos Hilton Rocha e 3 vagas para o Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira;
- Base Legal: Res. CNE/CES 1/2018 (MEC);
- Investimento: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) corrigidos anualmente pelo INPC.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
INSCRIÇÃO	01 DE FEVEREIRO A 18 DE FEVEREIRO DE 2021
DATA DA PROVA	22 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	22 DE FEVEREIRO DE 2021
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA (1ª ETAPA)	23 DE FEVEREIRO DE 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA	24 DE FEVEREIRO DE 2021
AVALIAÇÃO CURRICULAR /ENTREVISTA (2ª ETAPA)	25 E 26/02 DE FEVEREIRO DE 2021 (VIA PLATAFORMA Google meet)
RESULTADO FINAL	26 DE FEVEREIRO DE 2021
MATRÍCULA 1ª CHAMADA	26 DE FEVEREIRO DE 2021
MATRÍCULA 2ª CHAMADA	01 DE MARÇO DE 2021
DEVOLUÇÃO DOS CURRÍCULOS DOS CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS	02 DE MARÇO DE 2021
INÍCIO DO CURSO (AULA INAUGURAL)	08 DE MARÇO DE 2021

Cronograma da 2ª etapa

Nº do candidato	Dia da avaliação curricular/entrevista
1ª turma	25 DE FEVEREIRO DE 2021
2ª turma	26 DE FEVEREIRO DE 2021

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para inscrição é necessário como pré-requisito que o candidato tenha concluído o curso médico ou que venha a concluí-lo até o dia da inscrição. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo, será exigido o diploma de conclusão ou atestado da instituição na qual está cursando, constando que irá concluí-lo até o dia da inscrição;

4.2. Em caso de candidato estrangeiro, este poderá realizar as inscrições se o mesmo possuir diploma revalidado, possuir registro no Conselho Regional de Medicina e comprovação suplementar de visto permanente ou provisório de estudante no país, conforme legislação vigente;

4.3. Em se tratando de candidato brasileiro formado em faculdade estrangeira, o diploma deverá estar revalidado de acordo com a legislação vigente. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo para matrícula, será exigido todos os documentos citados no itens 4.1 e 4.2;

4.4. O não cumprimento de nenhum dos itens e prazos acima invalidará inapelavelmente as inscrições;

4.5. As inscrições serão realizadas no setor de pós-graduação, a partir do dia 01/02/2021 até o dia 18/02/2021 (de segunda à sexta feira, das 9h às 16h). A taxa de inscrição será no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e deverá ser paga no local da inscrição ou pelo sistema de transferência eletrônica do Banco Central - PIX, após o preenchimento do formulário de inscrição.

4.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito no momento da inscrição e não há, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago pelo candidato, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo;

4.7. É responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da inscrição, respeitando os prazos indicado dos itens da acima;

4.8. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital, conforme itens 4.5;

4.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento da Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.10. A **FUNORTE/ICS** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

4.11. Avisos e demais comunicados serão feitos via internet por meio do e-mail que o candidato especificar no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Não serão realizadas comunicações via telefone;

4.12. O simples pagamento da taxa de inscrição, sem o preenchimento do **Formulário de Inscrição**, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do formulário de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos itens acima;

4.13. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas;

4.14. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, no ato da inscrição, condição especial para o dia das provas, comprovando com laudo médico e indicando as condições de que necessita para a realização destas;

4.15. No momento da inscrição para o processo seletivo , o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia do Diploma de graduação em Medicina autenticada;
- b) Cópia do RG, CPF e Título de eleitor autenticada;
- c) Certificado de reservista (para homens);
- d) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;

4.16. Local das inscrições (Presencial ou On-line):

Presencial:

Núcleo : HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA -FUNORTE ICS

Rua Juiz da Costa Val n° 161, Bairro: São Lucas, Belo Horizonte/MG;

Período:01/02/2021 a 18/02/2021

Horário: 9h às 16h com Sr^a. Marieli Fernandes;

Núcleo de Pós Graduação - FUNORTE ICS

Rua Lírio Brant n° 787, Bairro: Melo, Montes Claros/MG

Período:01/02/2021 a 18/02/2021

Horário: 9h às 16h com Sr^a. Denise Maia.

On-line:

Na modalidade de inscrição on-line o candidato deverá solicitar orientações através do e-mail concurso@faculdadeshiltonrocha.com.br ou no telefone (31)989732897.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, a primeira através de prova geral de conhecimentos médicos, com pontuação máxima de 100 pontos, e a segunda etapa com análise curricular* e entrevista, com valor de máximo de 50 pontos:

5.1.1. A prova geral será realizada na Faculdade Promove à Rua João Pinheiro, 164 – Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, no dia 22/02/2021 com início às 9 horas e término às 13 horas.

5.1.2. Em virtude da pandemia do COVID-19, o Instituto de Ciências da Saúde – ICS juntamente com os seus parceiros o Hospital de Olhos Hilton Rocha e o Hospital das Clínicas Doutor Mário Ribeiro da Silveira adotará todas medidas preventivas para evitar a propagação do vírus seguindo o estabelecido pelo protocolo de segurança:

- Distanciamento social, a limite mínimo a ser respeitado de 1,5m;
- **uso obrigatório de máscara** de proteção individual durante todo o tempo desde a entrada no local de prova;
- a máscara deve cobrir toda a região do nariz até a boca, sendo permitido levar uma extra para troca;
- no momento da identificação inicial do candidato, ele deverá higienizar suas mãos com álcool gel próprio ou fornecido pelo Instituição;
- o candidato pode ir ao banheiro devidamente acompanhado por um fiscal, mas respeitando a distância mínima dos protocolos de prevenção da COVID-19;
- ao usar o banheiro, as mãos devem ser novamente higienizadas (antes e depois);
- a máscara só pode ser retirada para ingestão de líquidos e alimentos, desde que não seja tocada na parte frontal e com seguinte higienização das mãos com álcool gel.

5.1.3. Da **1ª Etapa**: A seleção dos candidatos inscritos será feita tomando por base:

- Prova escrita, contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha, versando sobre Medicina Preventiva e Saúde Pública, Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia (total 100 pontos).

5.1.4. Serão considerados classificados as 45 (quarenta e cinco) maiores pontuações (notas) da avaliação da 1ª etapa em ordem decrescente;

5.1.5. Havendo empate no item 5.1.4. , serão somados aos classificados para segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado;

5.1.6. Da **2ª Etapa: Entrevista, análise curricular* e avaliação psicológica** (total 50 pontos) dos **45 (quarenta e cinco)** primeiros classificados de acordo com os itens 5.1.4 e 5.1.5;

5.1.7. O currículo deverá estar encadernado e seguir sequência presente do **currículo lattes***, com os comprovantes **devidamente autenticados** em cartório e contendo foto atualizada;

5.1.8. Só será analisado o currículo do candidato aprovado para a segunda etapa;

5.2 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após o prazo final para entrega do mesmo;

5.2.1. O candidato que não apresentar o currículo no dia determinado para análise e entrevista, ou o fizer em desacordo com os itens acima, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo;

5.2.2. A **lista dos classificados na 1ª Etapa**, constando apenas o número de inscrição do candidato, conforme legislação vigente será divulgada no dia 24/02/2021, nos sites www.funorte.edu.br e www.faculdadeshiltonrocha.com.br ou na secretaria da pós-graduação do ICS / **HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**;

5.2.3. O **resultado final**, constando apenas o número da inscrição do candidato, conforme legislação vigente, será divulgado no dia 24/02/2021, nos sites www.funorte.edu.br e www.faculdadeshiltonrocha.com.br ou na secretaria da pós-graduação do ICS / **Hospital de Olhos Hilton Rocha**, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (nota da 1ª etapa + nota da 2ª etapa), até o preenchimento das vagas, seguido da listagem dos candidatos excedentes, desde que tenham sido classificados na 1ª etapa e não tenham obtido NOTA ZERO na 2ª etapa do processo seletivo;

5.2.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obteve maior nota na 1ª Etapa. Se o empate persistir, será utilizado o critério de desempate pela idade, considerando aprovado o candidato mais velho;

5.2.5. Para a **avaliação curricular/entrevista**, não será concedida revisão;

5.3. A **avaliação curricular e entrevista será realizada por banca examinadora composta por membros do corpo clínico do Hospital de Olhos Hilton Rocha, colaboradores e/ ou membros de nossa sociedade de notória autoridade**;

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados e relacionados no **resultado final** deverão comparecer ao **ICS/HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**, situada à rua Juiz da Costa Val, 161, São Lucas, Belo Horizonte nos dias, conforme **item 3.0**, para realização da matrícula e assinatura de contrato;

6.1.1. O investimento para o programa de Especialização será realizado por meio da quitação da matrícula acrescida das parcelas relativas mensais ao período do curso;

6.1.2. Em caso de desistência, não haverá devolução do valor pago a título de taxa inscrição;

6.1.3. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e antes do início do curso, será devido ao ICS o valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços ora contratados, a título de multa rescisória;

6.1.4. Na hipótese de desistência do especializando, após a assinatura do contrato e ao longo do curso, será devido ao ICS o valor integral das mensalidades do período cursado, acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor restante do curso, ainda não cursado;

6.1.5. A não frequência às aulas não liberará o especializando do pagamento dos valores e multas previstos nesse edital;

6.1.6. Somente após a solicitação formal do cancelamento do contrato, feito pessoalmente, via Requerimento, junto ao Núcleo de Pós Graduação do ICS, desfaz-se, definitivamente, o vínculo contratual do especializando com a contratada;

6.2. Os especializandos iniciarão suas atividades em **08 de março de 2021**;

6.3. A cada ano haverá a rematrícula. Caso seja constatada alguma pendência didático-pedagógica ou financeira, poderá haver comprometimento quanto à continuação do Programa;

6.4. Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado o candidato classificado subsequente, seguindo a ordem decrescente de classificação final até o término do módulo de Ciências Básica.

6.4.1 Após o término do curso de Ciências Básicas só serão aceitas transferências de residentes via instituições com o mesmo programa de especialização médica e que tenha concluído o módulo introdutório.

6.5. As convocações serão feitas por meio de divulgação nos sites www.funorte.edu.br e www.faculdadeshiltonrocha.com.br, sempre com prazo de 02 (dois) dias úteis para os candidatos se apresentarem. Após este prazo, o candidato que não se manifestar ou não for localizado será considerado desistente;

6.6. Somente após a divulgação do **RESULTADO FINAL**, divulgado a partir do dia 26/02/2021, conferirá direito ao candidato aprovado de efetuar a assinatura do contrato;

6.7. Para assinatura do contrato pelo candidato aprovado, serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Preenchimentos do Requerimento de Matrícula, bem como os documentos solicitados no ato da inscrição (autenticados);
- 02 fotos 3x4;
- Cópia do cartão de vacina atualizado;
- Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- Pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$3.200 (três mil e duzentos reais);

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados e matriculados deverão se informar, junto ao Núcleo de Pós- Graduação em Oftalmologia, local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição médica;

7.2. Será assegurada a vaga ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil ou PROVAB, por apenas 01 (um) ano, sendo necessário, apenas, a sua matrícula no programa seletivo. As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo Programa;

7.3. O curso de Pós-Graduação, não deve ser confundido com a Residência Médica, que se processa por meio de normas expedidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM-MEC);

7.3.1. Não haverá vínculo empregatício entre o ICS e o médico especializando;

7.3.2. Para a emissão do certificado de Especialização, os candidatos deverão cursar obrigatoriamente todas as disciplinas do programa de oftalmologia oferecido pelo ICS **obtendo aprovação de rendimento e frequência em todos os módulos**, bem como elaborar o **TCC** (Trabalho de Conclusão de Curso) do programa de Pós-graduação em oftalmologia, conforme as diretrizes da pós-graduação do Instituto de Ciências da Saúde - ICS;

7.4. INFORMAÇÕES GERAIS DA PROVA DA 1ª ETAPA

7.4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta transparente (azul ou preta), documento de identidade, comprovante de inscrição e deverá conferir o seu número de inscrição com a

folha de resposta da sua prova, que **não** poderá conter rasuras nem ser substituída;

7.4.2. O candidato deverá levar **somente** os objetos citados no item 7.4.1 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o ICS/**HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem;

7.4.3. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição ou documento equivalente, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, após o horário de início da prova, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo;

7.4.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;

7.4.5. Após o horário previsto de início das provas, haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para a entrada de candidatos atrasados. Ao término deste prazo, o candidato que chegar posteriormente terá sua entrada proibida no prédio, o que ocasionará sua exclusão automaticamente do Processo Seletivo;

7.4.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo ICS/**HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA**;

7.4.7. As instruções constantes nos cadernos de provas e na folha de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;

7.4.8. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas;

7.4.9. Nas provas de múltipla escolha, **não serão computadas** questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;

7.4.10. Não serão permitidos, durante a realização das provas: a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, Pager, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletroeletrônico. **A descoberta da posse dos materiais anteriormente citados durante a realização da prova acarretará a eliminação do candidato.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos;

7.4.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas;

7.4.12. Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, **120 (cento e vinte) minutos após o início das provas**;

7.4.13. Início da prova às 9h horas e o prazo limite de 04 (quatro) horas de realização das provas, **os candidatos deverão entregar os cadernos de provas e as folhas de respostas**, devidamente preenchidas e assinadas;

7.4.14. Aos candidatos que permanecerem na sala faltando 60 minutos para o seu final, será entregue folha avulsa oficial, a ser fornecida pela coordenação de realização das provas, para anotação do seu

gabarito e demais anotações;

7.4.15. Não serão concedidas revisões das provas. No entanto, caberá recurso contra questões das provas da 1ª etapa no prazo constante no item 3.0 deste edital;

7.4.15.1. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta divulgada pela Comissão Organizadora da Prova, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia da fundamentação doutrinária com a referência bibliográfica. A análise deste recurso está condicionada à entrega pessoal do candidato ou por instrumento público de procuração ao **ICS/ HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA, rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro Sao Lucas, Belo Horizonte-MG**, na data limite constante no item 3 deste edital;

7.4.16. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito;

7.4.17. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova;

7.4.18. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas;

7.4.19. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso ou seu representante;

7.4.20. O candidato terá acesso ao Caderno de Provas apenas no Núcleo de Pós-Graduação, no **ICS/HOSPITAL DE OLHOS HILTON ROCHA, rua Juiz da Costa Val, 161, Bairro Sao Lucas, Belo Horizonte-MG**, durante o período de recurso, indicado no item 3 deste edital, para consulta, caso tenha interesse em propor recurso de alguma questão da prova escrita;

7.5. Os direitos dos candidatos são assegurados pelo presente Edital e prescrevem após 60 dias do fim do processo seletivo;

7.6. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

8. REFERÊNCIAS

Bickerstaff H e Kenny LC, Ginecologia by Tem Teachers. 2a ed., Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019.

Doherty GM. Current Diagnóstico e Tratamento – Cirurgia. Porto Alegre:AMGH, 2017.

Graziano RM et al. Oftalmologia para Pediatra. São Paulo: Ed. Atheneu 2009.

Paes Jr AJO e Vieira AA. Manual ACM de Terapêutica. Ginecologia e Obstetrícia. 4ª ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Portney LG e Watkins MP. Foundations of Clinical Research. Aplications to practice. 3rd Ed. Pearson Prentice Hall: Upper Saddle River, New Jersey. 2009.

Goldman-Cecil Medicina Vol I e Vol II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Medronho RA et col, . São Paulo: Ed. Atheneu 2009.

Nelson. Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro:Elsevier, 2009.

Nelson. Tratado de Pediatria. Rio de Janeiro:Elsevier, 2017.

Rouqueyrol MZ e Gurgel M. Epidemiologia e Saúde. 8ª ed. Rio de Janeiro:MED BOOK, 2018

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021

Ariadna Borges Muniz
Diretora Geral Do Hospital de Olhos Hilton Rocha

Joel Edmur Boteon
Coordenador do Curso